



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0416/2015-PMPBA, DE 09.10.2015.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS, MOTOTAXISTAS E TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS AUTÔNOMOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COLETIVO E DE CARGAS DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – AT TRANS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS, MOTOTAXISTAS E TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS AUTÔNOMOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COLETIVO E DE CARGAS DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – AT TRANS, localizada na Rua Dário Rodrigues da Luz, número 318, Bairro Cainágua, inscrita no CNPJ (MF) 23.037.247/0001-88, fundada no dia 08 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 09 de outubro de 2015.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0416/2015-PMPBA, DE 09.10.2015.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS, MOTOTAXISTAS E TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS AUTÔNOMOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COLETIVO E DE CARGAS DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – AT TRANS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS, MOTOTAXISTAS E TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS AUTÔNOMOS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COLETIVO E DE CARGAS DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI – AT TRANS, localizada na Rua Dário Rodrigues da Luz, número 318, Bairro Cainágua, inscrita no CNPJ (MF) 23.037.247/0001-88, fundada no dia 08 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 09 de outubro de 2015.

Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº
222 /2015-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
09 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ ADECILDO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRA BRANCA DO
AMAPARI

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0416/2015 –
PMPBA – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Taxistas,
Mototaxistas e Transportadores de Passageiros Autônomos Municipal e
Intermunicipal Coletivo e de Cargas de Pedra Branca do Amapari – AT
TRANS, e dá outras providências, sancionada no dia 09 de outubro do ano
em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de
consideração e distinguido apreço.

CÂMARA M.P.B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL

Nº 233 DO PROTOCOLO

Data: 20/10/2015

Hora: 09:33

Yhelly

Assinatura

Atenciosamente,

Genival Gemaque Santana

Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari